

Extracts from João Baredo's trial. Lisbon, 1714.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa, trial no. 7264, fls. 29-32, 43-46v.

Aos dezoito dias do mês de Setembro de mil e setecentos e catorze anos em Lisboa nos Estaus e casa primeira das audiências da Santa Inquirição, estando aí na de manhã o Sr. Inquisidor João de Souza de Castelo Branco mandou vir perante si a João Bareda, réu preso conteúdo nestes autos e sendo presente lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que pôs a mão sob cargo de qual lhe foi mandado dizer verdade e ter segredo, o que prometeu cumprir e por dizer queria desencarregar sua consciência e confessar as culpas que tem cometido segundo entende pertencentes ao Santo Ofício.

Foi admoestado que pois tomava tão bom conselho como de querer desencarregar sua consciência e confessar suas culpas lhe convinha muito trazê-las todas à memória e fazer delas uma inteira e verdadeira confissão declarando a verdade delas e as pessoas com quem as cometeu e sabe andarem apartadas da fé, ou sejam presas, soltas, reconciliadas e ausentes deste Reino ou nele residentes, parentas ou não parentas, não impondo a si nem a outrém falso testemunho, o que prometeu cumprir e

Disse que assistindo ele nesta corte haverá pouco mais de dois anos e meio, tendo conhecimento com um judeu de sinal chamado Dom Jozeph Cortiços pelo ver algumas vezes em casa de Antonio Crane, lhe pediram estes quisesse ele declarante fazer umas contas mui grossas e importantes que o dito Cortiços tinha com a fazenda real, por causa das quais andava nesta corte, e com efeito lhe ajustou ele as ditas contas e lhe ficou mui obrigado o dito Cortiços pela clareza e brevidade com que lhas fez.

Disse mais que passado o referido, e haverá dois anos e meio, vendo-se ele, declarante, nesta corte pobre, desamparado e destituído de meios com que se pudesse sustentar, se resolveu a passar para Inglaterra, digo, se resolveu a passar para Holanda e chegando a Amsterdão esteve cinco dias e, passados eles, foi para Londres, onde se encontrou com o dito judeu Cortiços, que nos primeiros tempos da sua assistência o socorria com

alguma cousa, e depois o desamparou, e de casa do mesmo teve ele, declarante, conhecimento com alguns judeus que lhe davam algumas cousas para andar vendendo porque com isto ganhava ele alguns tostões com que se ia alimentando, e neste tempo chegou à mesma corte um religioso dominico da Província de México que trazia muito cabedal e logo se declarou públic proficiente da Lei de Moisés e falando com ele, declarante, algumas vezes em matérias de religião, com toda a eficácia de argumentos e rezões, procurou reduzir também a ele, declarante, para que largasse a Lei de Cristo Senhor Nosso e se fizesse judeu, ao que ele repugnou, dizendo-lhe que não havia de largar a Lei de Cristo, nem havia de disputar sobre a verdade dela, por lhe ser proibido na mesma Lei que a dos Judeus era já acabada conforme a profecia que dizia non auferetur cetrum de tribu Judá nec diu de femore e jus do nec deniat, qui mitendus est, donde se colhião evidentemente que era já vindo o verdadeiro Messias pois os Judeus não tinham já Rei nem ceptro, antes andavam espalhados pelo mundo abatidos, desprezados, e abominados de todas as nações, e o dito frade procurou responder-lhe a isto com algumas rezões frívolas e ele lhe disse que se não cansasse que o não havia convencer.

Disse mais que neste mesmo tempo sucedeu prenderem a ele, declarante, por haver chamado que acudissem ao fogo que casualmente se pegou no aposento da estalagem onde ele assistia, e é lei inviolável naquela terra castigar com a pena e condenação de cem libras esterlinas toda a pessoa que clamar e chamar para que acusam a fogo, e isto para que haja todo o cuidado em que ele se não pegue em parte alguma, e estando ele por esta causa na cadeia sem ter com que poder pagar a dita condenação o foi visitar a ele o dito frade, e lhe disse estava pronto para o favorecer e pagar por ele a dita condenação o que ele lhe agradeceu e com efeito por intervenção do dito frade o vieram a soltar. Depois do que o mesmo frade lhe levou um judeu dos mais sábios na sua Lei para que o convencesse e reduzisse à observância dela, o que não pode conseguir e ultimamente lhe pediram e rogaram quisesse ir assistir as suas sinagogas para ver a devoção com que nelas estavam, o que ele, declarante, fez assim por comprazer com o dito frade e mais judeus, como também movido de alguma curiosidade, e com efeito muitas vezes foi às ditas sinagogas, porém não passava do

antepero que estava na porta para dentro porque isto só era permitido aos Judeus, e perguntando-lhe estes que lhe pareciam as mesmas sinagogas, ele lhe respondia que se a Lei que eles observavam fora boa não era má a devoção e veneração com que estavam nas ditas sinagogas e no discurso de cinco ou seis meses assistiu em Londres nesta forma, indo muitas vezes às mesmas sinagogas, e tratando com os Judeus pela dependência que deles tinha, porém nunca, nem no interior, nem exteriormente, disse que era Judeu, antes sempre professou a Lei de Cristo Senhor Nosso, nem disse que dela se apartava, sem embargo de que desde o tempo que estava preso em Londres até que saiu da mesma terra experimentou alguma variedade no juízo nascida do desamparo em que se via e da confusão da mesma terra, e não ter nela pessoa nenhuma conhecida.

Disse mais que passando o referido, considerando que na dita terra nem ouvia missa, nem se confessava, nem fazia os mais actos de cristão, se resolveu a sair dela, e com efeito passou a Roterdão e daí a Flandres, donde veio para França, Navarra e Madrid, donde veio para esta corte, e quando o prenderam por ordem deste Tribunal antecedentemente tinha ele, declarante, ânimo de vir a esta Mesa dar conta de tudo o referido e que isto é o que nele tem que declarar e o faz por descargo de sua consciência

[...]

Aos quatro dias do mês de Outubro de mil e setecentos e catorze anos, em Lisboa, nos Estaus e casa terceira das audiências da Santa Inquisição, estando aí na de manhã o Senhor Inquisidor João de Souza de Castelo Branco, mandou vir perante si a João Barreda, réu preso conteúdo nestes autos, por pedir audiência [...]

Que haverá ano e meio, pouco mais ou menos, assistindo ele, na dita corte de Londres, e tendo nela trato e comunicação com muitos Judeus e mais particularmente como dito religioso, falando-lhe este várias vezes em que a Lei de Cristo Senhor Nosso não era a verdadeira para salvação das almas, porquanto a Lei de Moisés era a boa e verdadeira para o mesmo fim e que por esta causa ele, religioso, largará a mesma Lei de Cristo, em que havia vivido e se passara a mesma crença da Lei de Moisés e que ele, confitente, para se poder salvar, lhe convinha também fazer o mesmo e viver

na forma que os Judeus viviam, assistindo nas suas sinagogas e fazendo as cerimônias que lhe visse observar e persuadido ele, confitente, com o ensino do dito religioso e também pelo mais que tinha ouvido aos mesmos Judeus a respeito da sua Lei, entendendo que eles o encaminhavam e ensinavam o que mais lhe convinha para a salvação da sua alma, se apartou então de todo o seu coração da Lei de Cristo Senhor Nosso e se passou à crença da Lei de Moisés, com intento de nela se salvar, e assim o disse e declarou ao mesmo religioso, dizendo-lhe que ficava de então por diante crendo e vivendo na mesma Lei de Moisés, e com esta notícia lhe disse o dito religioso que era preciso o haverem-no de circuncidar por ser este o sinal entre os Judeus demonstrativo da crença da Lei de Moisés e que ele falaria aos mais Judeus para se haver de fazer esta diligência e de então por diante continuou o dito frade em ir todos os dias ao aposento dele, confitente, a falar-lhe na mesma matéria, e dizendo-lhe que dali per diante poderia ter melhor fortuna. Depois de que, para efeito da mesma circuncisão, o levou o dito religioso a casa de um Judeu chamado Abrão ou Izac Soares que falava português e dizia ser filho de Portugueses e é homem de mais de sessenta anos, em cuja casa estavam outros muitos judeus porque nela se costuma a jogar, e entrando ele, declarante, todos sabiam já o por que ia à mesma casa, e o mandaram sentar em uma cadeira e um dos ditos Judeus chamado David Esteves, que era o que o havia de circuncidar, tendo preparados uns panos e unguentos, lhe pegou na presença dos mais Judeus no seu membro viril para o haver de cortar, lhe disse que ele, declarante, não podia ser rigorosamente circuncidado porque não tinha onde se lhe poder fazer a cortadura (o que procedia de uma grande queixa gálica que ele havia padecido na mesma parte) e que bastava fazer-lhe qualquer leve sinal de que deitasse sangue, e então com uma tesoura lhe deu um golpe atravessado pela parte de cima, de que lhe resultou deitar bastante sangue e ficar três ou quatro dias mais molestado naquela parte em tal forma que não podia andar.

Disse mais que, passado o referido, continuou ele, confitente, na mesma crença e observância dela, indo às sinagogas dos mesmos Judeus onde eles costumam ir três vezes no dia de Verão pela manhã, à tarde e à noite, e nos dias de Inverno vão só pela manhã e à tarde, e nesta assistência fazem

juntamente a reza que haviam de fazer à noite, e nas mesmas sinagogas um deles que tem o ofício a que chamam jassan se põe defronte de uma estante e principia a reza e os assistentes vão rezando juntamente com ele por outros livros que lhe dão e dizem que é a reza que compôs Daniel e vão rezando com alguma velocidade, tendo as cabeças cobertas com uns tafetás, e nos dias de sábado rezam, digo, o mesmo jassan lê por um pergaminho muito grande que terá mais de vinte varas, o qual está enrolado em uns paus guarnecidos de prata, ouro e algumas pedras preciosas, e no mesmo pergaminho está escrita a Escritura Sagrada desde o princípio até à morte de Moisés, em língua hebraica, e nesta mesma forma assistia ele, confitente, às mesmas sinagogas, observando e fazendo o que via fazer aos mais Judeus, excepto o que faziam alguns a que chamam sacerdotes e levitas, como era o lerem pelo mesmo pergaminho alguns capítulos, porém ele, declarante, não ia todos os dias às mesmas sinagogas porque o seu modo de vida lhe não dava lugar a isso e por observância da mesma Lei de Moisés lhe ensinaram algumas orações que rezava, das quais se não lembra, e se achavam também escritas, e unicamente se lembra do princípio de uma na forma seguinte: Mi Dios e la Alma que dista en mi limpia tu la creaste, e tu la formaste, tu la guardas entre mi. E também por observância da mesma Lei algumas vezes se abstinha de trabalhar aos sábados, ainda que em muitos deles também trabalhava, e não fez jejuns judaicos porque no tempo que assistiu com os mesmos Judeus não caiu nenhum jejum daqueles mais célebres que eles costumam e também pela impossibilidade que tem porque se não come entre dias experimenta grandes faltas de respiração, a crença dos quais erros da Lei de Moisés durou a ele, confitente, até o mês de Fevereiro próximo passado, e então a largou, porquanto um cavalheiro espanhol chamado de Dom António de Almança, falando-lhe em Inglaterra, e constando-lhe que ele, confitente, era também Espanhol, lhe disse que reparava em o ver sempre acompanhado de Judeus, que visse não se lhe pegasse aquela peste, ao que ele lhe respondeu que já era Judeu, e então o dito Dom António de Almança o procurou convencer do mal que havia feito em largar a Lei de Cristo, dando-lhe para isso muitas razões e facilitando-lhe os meios de sair de Inglaterra, e então ele, confitente, alumiado pelo Espírito Santo, se resolveu a largar a mesma crença da Lei de Moisés e seguir a de Cristo

Senhor Nosso, e para que os mesmos Judeus Ihe não fizessem algum dano, se escondeu em uma taberna junto ao Castelo, onde Ihe mandava de comer o Dom António de Almança e nela esteve até que houve ocasião de se embarcar em uma chalupa que passava para Holanda, onde estava muito pouco tempo, e passou à Flandres em companhia de um cavalheiro alemão que ira correr terras, com quem ele se introduziu per não ter cabedais para seguir a sua viagem, e depois passava a França, Castela e chegou a esta corte a vinte e um ou vinte e dois de Agosto, com ânimo de se vir apresentar a esta mesa, o que poderá constar de um livro de memória que se Ihe achou na sua algibeira quando o prenderam, em uma folha do qual pôs duas palavra, não se lembra se em castelhano, se em inglês, e Ihe parece que dizem – acordar de los narizes – ou cousa semelhante para memória de vir a esta Mesa, e pôs as ditas palavras porque se sucedesse que ele tinha de que se vir apresentar, e naquela forma era o que Ihe bastava para se lembrar de que havia de vir fazer a dita apresentação, e como o prenderam a cinco de Setembro, não teve lugar então poucos dias de vir a esta mesa, e que estas são as culpas que nela tem que confessar, e de as haver cometido está muito arrependido, e delas pede perdão, e que com ele se use de misericórdia.